



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº031/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE *PROJETOS SMC/PUC MINAS* PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA DE INDUÇÃO DE NEGÓCIOS DO PUCTEC 2022”, OFERECIDO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

Nos termos do artigo 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, por ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 04 de abril de 2022 até às 23h59min do dia 27 de abril de 2022, data que poderá ser prorrogada a critério do PUCTec, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação, as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas desta edição do “Programa de Indução de Negócios do PUCTec 2022”.

1. SOBRE ESTA EDIÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O “Programa de Indução de Negócios do PUCTec 2022” objetiva a realização de investimentos em até 40 (quarenta) projetos que apresentem uma proposta de desenvolvimento de produto, serviço, processo ou plataforma de qualquer área do conhecimento capaz de suportar a criação e/ou crescimento de uma *startup*.

1.2 Entende-se que poderão ser contemplados neste Edital: (i) resultados de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (ii) resultados de projetos de pesquisa e extensão; e (iii) resultados de projetos de inovação que são a base para formulação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; assim como (iv) *startups* recém-criadas que ainda não validaram totalmente o seu “produto viável mínimo” (MVP).

1.3 Com a indução de negócios, objetiva-se a implantação de um programa de formação de empresas que receberão suporte por meio de consultorias, mentorias, aportes financeiros, bolsas e interação com os laboratórios da Universidade.

1.4 O PUCTec 2022 possui como proposta estar conectado às demais iniciativas de inovação como um constante agente de criação de serendipidade, contribuindo, assim, para a geração de densidade em nosso ecossistema.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

1.5 As atividades das equipes selecionadas para o PUCTec 2022 ocorrerão entre os meses de maio e novembro de 2022, período que pode ser estendido a critério do PUCTec.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Este Edital está focado em selecionar equipes e/ou empresas que possuam propostas de desenvolvimento de produto, serviço, processo ou plataforma de qualquer área do conhecimento capaz de suportar a criação e/ou crescimento de uma *startup*.

2.2 Este Edital é para todos os empreendedores, entretanto as propostas que não tenham pelo menos um membro da equipe ligado diretamente às instituições vinculadas à SMC (Sociedade Mineira de Cultura) ficarão sujeitas ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) das propostas selecionadas.

3. PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis inscrições provenientes de PROJETOS:

- a) que sejam compostos por uma equipe de no mínimo 2 (dois) membros;
- b) em que os membros da equipe tenham disponibilidade de tempo para, pelo menos, assistir a todo o conteúdo disponibilizado e cumprir as tarefas atribuídas pelo Programa;
- c) que seu(s) representante(s) tenha(m) idade mínima de 18 (dezoito) anos, seja(m) brasileiro(s), nato(s) ou naturalizado(s), ou, no caso de ser(em) estrangeiro(s), atenda(m) às disposições da Lei 13.445/17, no que diz respeito à participação no Programa e à permanência no Brasil durante o período de execução daquele.

3.2 É vedada a participação simultânea, por parte de qualquer pessoa, em mais de um projeto submetido a este Edital, sob pena de desqualificação/desclassificação das propostas.

4 OBJETIVOS DESTA EDIÇÃO DO PROGRAMA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O Programa de Indução de Negócios do PUCTec 2022 poderá investir em um total de até 20 (vinte) *startups* constituídas formalmente com base nos projetos



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

selecionados anteriormente. O desenvolvimento do Programa e as regras para disponibilização do investimento encontram-se detalhados no ANEXO I.

4.2 São objetivos deste Programa:

- a) contribuir com o ecossistema de inovação local, dando suporte ao crescimento de negócios que impactarão positivamente na diversificação da economia;
- b) adensar o ecossistema de *startups*;
- c) apoiar o empreendedorismo no contexto da Universidade;
- d) apoiar projetos que gerem impactos positivos na sociedade.

4.3 Não poderão participar deste processo seletivo *startups* que possuam produtos, serviços, processos ou plataformas relacionados a atividades econômicas incompatíveis com a missão, com os princípios e com os valores da PUC Minas, disponíveis em <https://www.pucminas.br/institucional/Paginas/missao-e-valores.aspx>.

5 INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas por meio da plataforma de GPC (Gestão de Projetos e Convênios): www.pucminas.br/puctec (puctec.com.br).

5.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o(s) proponente(s) da organização interessada deverá(ão) preencher formulário próprio, inserindo todos os dados solicitados.

5.2 Cada projeto deverá apresentar as seguintes informações:

I. BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- a) Nome da equipe;
- b) contexto/espço-problema (apresentar o contexto em que o problema ocorre, suas principais características e os principais envolvidos) – com até 1.500 caracteres;
- c) objetivos e justificativas (apresentar os resultados esperados e as razões que justifiquem a criação do negócio) – até 500 caracteres;
- d) mercado/público-alvo/segmento (descrever as pessoas ou entidades que se valerão da solução, indicando os diferentes perfis e dimensionando o mercado) – até



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

500 caracteres;

e) tipo de oferta (apresentar a solução proposta) – produto/serviço/tecnologia – até 500 caracteres;

f) estágio do desenvolvimento (maturidade) (descrever o quanto a oferta já foi validada pelo mercado e a situação atual da solução) – até 500 caracteres;

g) visão sobre o modelo de negócios (descrever a proposta de valor da equipe/*startup* e a forma de comercialização/monetização do negócio, identificando os principais diferenciais competitivos) – até 500 caracteres.

II. BLOCO 2 – LINK DO VÍDEO

a) URL de um *pitch* (YOUTUBE ou VIMEO), de até 3 minutos, com a apresentação da equipe, do problema-foco e do tamanho de mercado, de seu diferencial de produto/serviço/tecnologia e do potencial do negócio.

III. BLOCO 3 – PESSOAS E COMPETÊNCIAS

a) dados de todos os componentes da equipe: nome completo, telefone, *e-mail*, LinkedIn, formação e, quando for o caso, código de pessoa dos membros SMC/PUC Minas;

b) currículo resumido dos membros da equipe (com até 400 caracteres, para cada membro).

IV. BLOCO 4 – OUTROS ANEXOS

a) Proposta em PDF, conforme *template* disponibilizado no Anexo II deste Edital. Caso a equipe considere necessário, poderá anexar outro documento em PDF que auxilie no entendimento do produto/serviço/tecnologia (poderão ser utilizados textos de TCCs, monografias, dissertações, teses, artigos publicados, patentes, etc.) com limite de até 25 MB.

5.3 Todas as inscrições estarão sujeitas a análise pela Coordenação do PUCTec, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação, sendo motivo para o indeferimento o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

5.4 Pedidos de esclarecimentos e de resolução de dúvidas deverão ser



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

encaminhados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português, para o e-mail: puctec@pucminas.br.

6 SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O processo de seleção será conduzido em uma única etapa, na qual serão selecionadas até 40 equipes, via análise das informações inseridas nos formulários de inscrição.

6.2 Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais aos candidatos, por meio dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição.

6.3 As propostas que não tenham pelo menos um membro da equipe ligado diretamente às instituições vinculadas à SMC, para fins de seleção, ficarão sujeitas ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) das propostas selecionadas neste Edital. São considerados membros ligados diretamente às instituições vinculadas à SMC:

- a) funcionários, professores e alunos diretamente ligados às instituições vinculadas à SMC;
- b) alunos que tenham concluído (apresentado e aprovado) o seu trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, no máximo há 12 (doze) meses antes da data de publicação do presente Edital.

6.4 Será constituída uma equipe de avaliação multidisciplinar, composta por professores, pesquisadores e agentes de mercado, que acompanhará o processo de seleção.

6.5 Na hipótese de alguma equipe selecionada apresentar alguma desconformidade com as regras deste Edital, ou impedimento de qualquer natureza, poderá ser convocada a proposta classificada na sequência da ordem de classificação prevista no item 6.1.

6.6 A listagem das equipes classificadas será publicada no site do PUCTec (<https://www.pucminas.br/puctec/Paginas/default.aspx>). A Universidade poderá, ainda, utilizar-se da comunicação por e-mail para fins de continuidade e adesão ao Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.7 O processo de seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

Evento	Data de início	Data final
Lançamento e abertura das inscrições	04/04/2022	
Encerramento das inscrições		27/04/2022
Análise dos formulários recebidos	03/05/2022	19/05/2022
Divulgação dos selecionados para a 1ª fase		Até 20/05/2022
Início do programa 1ª fase – até 40 equipes	24/05/2022	24/06/2022
Semana de avaliação entre fases	27/06/2022	11/07/2022
Divulgação dos selecionados para a 2ª fase		Até 12/07/2022
Início da 2ª fase – até 20 equipes	30/08/2022	

7 DA ADESÃO

7.1 A adesão ao Programa, mediante o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso por todos os membros da equipe, deverá ser enviada para o *e-mail* puctec@pucminas.br, junto com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) fotocópias das carteiras de identidade, ou de outro documento de identificação com validade nacional, dos membros do time cadastrados, se brasileiros; ou fotocópias dos passaportes dos membros da equipe cadastrados, se estrangeiros;
- b) poderão ser solicitados outros documentos, dados e informações sobre os PROJETOS e sobre os empreendedores a partir da data de divulgação dos resultados para análise, com caráter eliminatório.

8 DO INVESTIMENTO

8.2 Poderão ser realizados investimentos financeiros e econômicos nas *startups* selecionadas na segunda fase desta Edição do Programa, conforme descrição no ANEXO I.

8.3 As equipes selecionadas que aderirem ao Programa se comprometem a cumprir



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

os objetivos e metas deste e deverão, formalmente, manifestar o interesse em receber os aportes nele previstos.

8.4 Aquelas organizações que receberem os investimentos concordam e manifestam ciência das contrapartidas, especificamente no que tange ao direito de participação, detalhadas no ANEXO I, por meio dos instrumentos específicos e nos prazos adequados.

8.4.1 Após a adesão aos aportes financeiros previstos no Programa, é vedado o direito de desistência da empresa, sob pena de devolução dos aportes, bem como dos valores referentes à mentoria, assessoria, bolsista e demais benefícios concedidos no Programa, devidamente corrigidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), desde a data do desembolso.

8.4.2 A SMC/PUC Minas poderá desistir do investimento caso ocorram desconformidades ou irregularidades no processo ou no desempenho da empresa ou devido à prática de qualquer ato ilegal por parte dos membros constituintes das organizações participantes.

8.4.3 O direito de participação da SMC/PUC Minas poderá ser exercido, em até 60 meses após o término do Programa, pela PUC Minas ou por alguma instituição formalmente indicada por ela, cabendo prorrogação por igual período a partir da concordância de ambas as partes.

9 OUTROS TERMOS E CONDIÇÕES

a) O Programa de Indução PUCTec 2022 terá carga horária de participação nas atividades **obrigatórias**, a distância, *on-line* e/ou presenciais, a serem cumpridas pelos integrantes de cada Projeto no escritório, segundo a FASE a ser definida pelo PUCTec.

b) A participação no Programa será formalizada mediante um Termo de Compromisso, redigido em língua portuguesa, a ser celebrado entre a PUC Minas e cada um dos representantes das Equipes de Projetos selecionadas, documento do qual constarão os direitos e as obrigações das partes.

c) A obtenção de visto adequado e regularização de sua situação no Brasil são condições necessárias para a participação de empreendedor estrangeiro no Programa.

d) O participante estrangeiro deverá manter, durante todo o período de execução do



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Programa, as condições de regularidade nos termos da Lei 13.445/17, sob pena de ser aplicada a ele a sanção de desclassificação do Programa, sem prejuízo de eventual aplicação das sanções previstas no item 8.3.1.

e) O PUCTec, após a seleção das Equipes, adotará instrumento de acompanhamento e de avaliação, parcial e final, dos Projetos, por meio de indicadores de desempenho e de bancas examinadoras especificamente constituídas para esse fim.

f) O PUCTec reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

i) acompanhar a execução dos Projetos;

ii) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;

iii) controlar e fiscalizar a utilização dos incentivos financeiro e econômico concedidos;

iv) monitorar a participação dos representantes das equipes dos Projetos nas atividades do Programa.

g) Após o término da participação no Programa, o PUCTec poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos Termos de Compromisso celebrados com os participantes.

h) Poderão ser solicitados documentos de comprovação financeira e econômica à organização que for gerada com base no projeto participante do PUCTec.

i) Os participantes do Programa autorizam o PUCTec, ou a entidade por ele designada, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos, com vistas a divulgar o Programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

j) Durante a participação no Programa, os empreendedores se obrigam a:

i. fornecer informações ao PUCTec, ou à entidade por ele designada, sobre a execução de seus Projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;

ii. participar de pesquisas, elaborar relatórios ou fornecer quaisquer outras informações sobre os resultados de seus Projetos, quando solicitados pelo PUCTec;

iii. com vistas ao monitoramento e à avaliação do PUCTec, os empreendedores se obrigam, durante o período de 5 (cinco) anos após o término da participação no



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Programa, a participar de pesquisas e a fornecer informações sobre a evolução, os resultados e os impactos de seus projetos, quando solicitados pelo PUCTec ou pela entidade por ele designada.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2 A inscrição neste processo seletivo **implicará** a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PUCTec, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação, sendo motivo para o indeferimento o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

1. O Edital PUCTec 2022 será organizado em 2 (duas) fases, distribuídas ao longo de até 9 (nove) meses de trabalho.
2. Ao final da primeira fase, ocorrerá uma avaliação dos projetos, realizada por banca examinadora qualificada, com critérios preestabelecidos, a qual irá definir quais participantes receberão os recursos iniciais para a criação formal das empresas (*Contrato Social, criação de CNPJ e Acordo de Sócios*) no intuito de estarem aptas a receber mais recursos na fase seguinte.
3. A SMC (Sociedade Mineira de Cultura), mantenedora da PUC Minas, só poderá realizar investimento financeiro em *startups* constituídas e aceleradas no contexto da Universidade enquanto pessoa jurídica. É imprescindível que as equipes aprovadas para a 2ª fase tenham criado o CNPJ no período entre fases, caso estas não o possuam anteriormente.
4. Em um momento inicial, todos os empreendedores receberão informações e conteúdo (a distância, *on-line* e/ou presenciais) sobre inovação e desenvolvimento de *startups*. Posteriormente, as equipes deverão executar tarefas orientadas pelos consultores e mentores do Programa, sendo os produtos, serviços, projetos e/ou plataforma entregáveis matéria básica para a avaliação da banca examinadora.
5. As equipes que não passarem de fase poderão continuar frequentando, quando permitido, os espaços físicos destinados ao Ecossistema de Inovação da PUC Minas, participar dos eventos coletivos conduzidos ao longo do Edital e, inclusive, propor fusões e parcerias com outras *startups* ou equipes deste Ecossistema, desde que autorizadas e dentro das regras estabelecidas pelo PUCTec no Edital.
6. As equipes/*startups* participantes do PUCTec 2022 contarão com o suporte do Serviços de Apoio (SA-PUCTec), que poderá auxiliar em diversas áreas, principalmente no desenvolvimento de parte do *software* que suporta o seu produto ou serviço, na escolha e definição de melhores práticas de gestão de negócios e também no suporte jurídico básico. O SA-PUCTec será formado por bolsistas do PUCTec, orientados por professores da PUC Minas, que atenderão demandas pontuais das *startups*.
7. Para a primeira fase, serão selecionadas até 40 propostas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8. Na primeira fase, ao longo de um mês, todas as equipes selecionadas que forem explorar economicamente o produto, serviço, projeto e/ou plataforma proposto nos Projetos contarão com:

- a. 4 (quatro) reuniões de mentoria de consultores especializados no desenvolvimento de *startups*;
- b. quando permitido, acesso ao espaço físico no Ecosistema de Inovação da PUC Minas para desenvolvimento de trabalhos relacionados à proposta apresentada a este Edital;
- c. acesso diferenciado à aquisição de horas de uso de laboratórios da PUC Minas, de acordo com tabelas específicas compatíveis com as práticas de mercado.

9. Ao término da primeira fase, serão selecionados até 20 projetos, que receberão recursos para a abertura e a formalização da *startup* (verbas para criação de CNPJ, contrato social e acordo entre sócios), mediante a avaliação satisfatória por parte da banca examinadora e a contrapartida a um direito de participação de 15% da SMC.

10. Para participar da segunda fase, ao longo de 5 (cinco) meses, as empresas (as *startups* constituídas ao final da primeira fase) que forem explorar economicamente o produto, serviço, projeto e/ou plataforma proposto nos projetos contarão com:

- a. reuniões de mentoria semanais com consultores especializados no desenvolvimento de *startups*;
- b. quando possível, acesso ao espaço físico no Ecosistema de Inovação da PUC Minas para desenvolvimento de trabalhos relacionados à proposta apresentada a este Edital;
- c. um bolsista de iniciação tecnológica, aluno dos cursos de graduação da PUC Minas, para trabalhar no projeto proposto durante até 4 (quatro) meses, sem custo para a *startup* (as bolsas serão pagas pela PUC Minas). Ressalta-se que os alunos empreendedores poderão ser bolsistas da sua própria empresa;
- d. créditos de até 14 (quatorze) horas de Assessoria Técnica de professores, pesquisadores e consultores vinculados à PUC Minas (além da mentoria de inovação);
- e. acesso à aquisição de horas de uso de laboratórios da PUC Minas (respeitadas as restrições necessárias para o enfrentamento da pandemia da COVID-19), de acordo com tabelas específicas compatíveis com as práticas de mercado.

11. A critério do PUCTec, as participantes da segunda fase poderão receber aportes de capital para o desenvolvimento do (MVP) Minimum Viable Product



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

necessário para a validação do produto, serviço, processo e/ou plataforma, compatível com o percentual de direito de participação na *startup*.

12. Todas as equipes selecionadas serão estimuladas e suportadas para estabelecer conexões com o mercado por meio de rede de relacionamentos com empresas, mentores, investidores e centros de tecnologia.

13. Ao longo do processo de indução de negócios, serão realizadas várias sessões de interação e *workshops* com especialistas e empreendedores, abordando diversos temas como estratégia, produto, mercado, tecnologia, governança, gestão, *funding*, abertos a todas as equipes selecionadas na primeira fase do Programa.

14. As equipes que começarem a receber investimentos deste Edital e desistirem de participar, sem uma justificativa aceita por parte do PUCTec/PUC Minas, deverão devolver os recursos repassados à SMC, bem como os valores referentes a mentoria, assessoria, bolsista e demais benefícios concedidos no Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II

Instruções para montagem do *template*

A apresentação deverá ser submetida em formato .pdf ou .ppt e deverá conter os seguintes itens **obrigatórios**:

1. Nome da equipe/empresa;
2. Nome completo dos integrantes;
3. Problema/dor do mercado;
4. Público/tamanho do mercado;
5. Ideia de solução;
6. Modelo de negócio;
7. Próximos passos.

Os tópicos 3 a 7 deverão ser apresentados em, no máximo, 1 (um) *slide* **cada**.